



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício nº 225/2021

Origem: Processo Administrativo nº 057/2021

São Francisco do Brejão (MA), 21 de Outubro de 2021

À ILMA. Senhora
FABIBLEIA SOUSA CONCEIÇÃO
Assessora Jurídica

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância dos serviços de engenharia contratados por esta Pasta junto a **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 085/2021, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 13,89%, totalizando a importância de R\$ 5.920,28 (cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

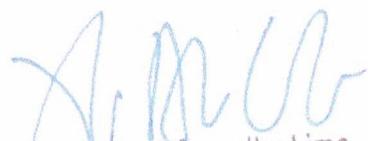
Atenciosamente,

Lucilene de Sousa Morais

Secretária Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA TÉCNICA
Aditivo para execução de serviço de construção de
muro para A UBS João Alves Dos Reis



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil



1. OBJETIVO

Definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de CONSTRUÇÃO DE MURO PARA A UBS JOÃO ALVES DOS REIS.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto inicial da obra em questão previa a execução do prédio conforme projetos apresentados.

Após o início dos serviços, verificou-se a necessidade da inclusão de serviços não planilhados, que não haviam sido considerados inicialmente. Tais como a substituição de alambrado telado por barras fixas.

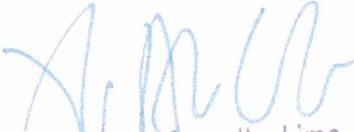
Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados na planilha orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de **R\$ 5.920,28** (cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos). Este valor corresponde a **13,89%** do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de construção.

O detalhamento desses quantitativos estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

São Francisco do Brejão – MA, 21 de outubro de 2021.

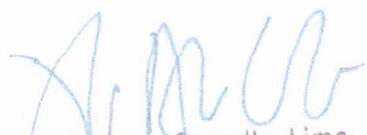


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
Engenheiro Civil

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ALAMBRADO SUBSTITUÍDO


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rec. Nacional 1113494417



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N^o 085/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos _____ dias do m s de _____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, atrav s do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n^o 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco n^o 64, Centro, neste ato representado por sua Secret ria Municipal Sra. **LUCILENE SOUSA MORAES**, brasileira, casada, portadora da c dula de identidade de n^o 000054003796-6 SSP-MA e do CPF n^o 805.583.803-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J R CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jur dica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n^o 09.432.305/0001-47, com sede na Quadra 49 n^o 08, Residencial Terra do Sol, Bacabal - MA, neste ato representada pela Sra. Anatercia de Freitas Lima, brasileira, solteira, empres ria, portador da c dula de identidade de n^o 026248952003-9 e do CPF n^o 018.810.103-92, doravante denominada simplesmente de, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços n^o 005/2021 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcri o, na parte em que com este n o conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a execu o de servi os de constru o de muro para a UBS Jo o Alves dos Reis, em conformidade com a **Tomada de Preços n^o 005/2021 - CPL** e seus anexos, que independente de transcri o integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato est  consubstanciado no procedimento licitat rio realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es.

CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS

Fica alterada a **CL USULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 13,89%, implicando o presente acr scimo o importe total de R\$ 5.920,28 (cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocat rio da **Tomada de Preços n^o 005/2021 – CPL, Termo de Refer ncia** e art. 65, § 1^o, da Lei Federal n^o 8.666/93

CL USULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cl usulas e condi es do contrato aditado.

CL USULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de A ail ndia – MA, comarca da qual o munic pio de S o Francisco do Brej o - MA   termo judici rio, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer d vidas ou lit gios oriundos da execu o deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2021

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____